

# Edital 008/2018 - Seleção de Bolsistas FAPEMIG para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Mestrado Acadêmico, da Universidade de Uberaba

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Mestrado Acadêmico (PPGODO), faz saber que, no período de **19/02/2018 a 28/02/2018** estarão abertas as inscrições de candidatos às bolsas de estudo do Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), que têm por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos por instituições particulares de ensino superior.

#### 1. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 1.1 poderão se inscrever todos os alunos regularmente matriculados na 13ª Turma do PPGODO e sem pendências com a Universidade de Uberaba;
- 1.2 ser domiciliado no Estado de Minas Gerais;
- 1.3 não possuir vínculo empregatício;
- 1.4 não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro PPG, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela FAPEMIG;
- 1.5 se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;
- 1.6 firmar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste programa;
- 1.7 estar em concordância com a Deliberação 48 do Conselho Curador da FAPEMIG, de 16 de agosto de 2010.

### 2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

#### 2.1 Inscrição:

- 2.1.1 Solicitação do pedido de bolsa, contendo declaração de não receber bolsa de outra agência de fomento ou organismos nacionais e internacionais e de estar ciente e de acordo com os requisitos do Edital (Anexo II);
- 2.1.2 comprovante de residência no Estado de Minas Gerais;
- 2.1.3 currículo Lattes atualizado com cópia da documentação comprobatória;
- 2.1.4 declaração de dedicação prioritária às atividades acadêmicas do PPGODO (Anexo III);
- 2.1.5 declaração de que não recebe bolsa de outra agência de fomento ou organismos nacionais e internacionais (Anexo III);
- 2.1.6 declaração de que atenderá a todos os requisitos do órgão de fomento que concede a bolsa (Anexo IV).

As inscrições serão recebidas pessoalmente ou encaminhadas por SEDEX 10, com data da postagem até **26/02/18**. Todos os documentos deverão ser entregues na forma impressa, no ato da inscrição e obedecendo, rigorosamente, os prazos estabelecidos nesse Edital de bolsas.

#### 2.2 Implementação da boisa:

- 2.2.1 formulário 33 da FAPEMIG preenchido, assinado e com os devidos carimbos;
- 2.2.2 termo de Compromisso devidamente assinado e com firma reconhecida (Anexo I);
- 2.2.3 cópia do RG e CPF;
- 2.2.4 cópia do comprovante de endereço no Estado de Minas Gerais;
- 2.2.5 cópia da carteira de trabalho (frente e verso da identificação + cópia da última folha com registro + a folha seguinte em branco) ou
- 2.2.6 declaração de próprio punho declarando que não possui vínculo empregatício (caso o aluno não tenha carteira de trabalho);
- 2.2.7 dados da conta corrente (nominal não pode ser conta conjunta e nem poupança);



(ta)



As cópias serão conferidas com os originais de cada documento exigido para a implementação da bolsa.

Local para entrega dos documentos ou envio do SEDEX 10: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Odontologia, Universidade de Uberaba, Campus Aeroporto, Bloco D, sala 2D04, Av. Nenê Sabino, nº 1801, Bairro Universitário, CEP 38055-500, Uberaba, MG.

Horários para recebimento dos documentos: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13 às 16h30.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme os pesos atribuídos no item 6 do presente Edital.
- 3.2 O candidato selecionado ao benefício de bolsa que não atender aos requisitos do Programa de Apoio à Pós-Graduação PAPG (<a href="http://www.fapemig.br/pt-br/visualizacao-de-formacao/ler/348/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg">http://www.fapemig.br/pt-br/visualizacao-de-formacao/ler/348/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg</a>) perderá o direito ao benefício.

# 4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

- 4.1 Bolsas de pós-graduação:
  - a) Programa de Apoio à Pós-graduação PAPG/FAPEMIG, conforme o que determina o Manual da FAPEMIG, Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG (disponível em <a href="http://www.fapemig.br/pt-br/arquivos/site/manual-fapemig/atualizacao-janeiro-2017/24-01/manual-fapemig-outubro-2016.pdf">http://www.fapemig.br/pt-br/arquivos/site/manual-fapemig/atualizacao-janeiro-2017/24-01/manual-fapemig-outubro-2016.pdf</a>).
- 4.2 Quantidade de vagas:

Programa	Nº de Bolsas
FAPEMIG	02

#### 5. DOS RECURSOS

O candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da divulgação do resultado da seleção, para fazer qualquer contestação, que deverá ser feita, impreterivelmente pelo e-mail <a href="mailto:mestrado.odo@uniube.br">mestrado.odo@uniube.br</a>. A Comissão de Avaliação do Programa de Bolsas avaliará a contestação em até 5 dias úteis da data de recebimento do pedido de recurso.

# 6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Nota 1: Prova de Seleção (Peso 1)

Nota 2: Currículo Lattes (Peso 2) conforme os pontos do Anexo I

Nota 3: Entrevista (Peso 2)

#### CRONOGRAMA

Dias	Horários	Etapas
19/02/2018 a 28/02/18	8h30 às 11h e das 13 às 16h30	
01/03/18	-	Divulgação do deferimento das inscrições, via e-mail
05/03/18	09 às 12h	Entrevistas
08/03/18	-	Divulgação dos resultados
09/03/18	_	Recursos
16/03/18	-	Análise dos recursos
16/03/18	até 18h	Resultado dos recursos
19 e 20/03/18	8h30 às 11h e das 13 às 16h30	
abril/2018	-	Início da concessão da bolsa FAPEMIG



1





#### 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na avaliação, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- 8.1 nota obtida na avaliação do currículo Lattes;
- 8.2 nota da entrevista;
- 8.3 nota da prova escrita no processo de seleção para o ingresso no Mestrado;
- 8.4 ordem decrescente de idade.

Casos omissos serão julgados pela Comissão do Programa de Bolsas, com recurso para o Colegiado de Pósgraduação.

Uberaba, 16 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Cesar Penazzo Lepri

Coordenador do PPGODO

Prof. Dr. André Luís Teixeira Fernandes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



#### **ANEXO I**

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES\*

	Atividade	Valor	Unidade
1.	Iniciação Científica	2	por ano
2.	Monitoria	1	por ano por disciplina
3.	Projeto de extensão	2	por ano por disciplina
4.	Publicação de capítulos de livro na área de Odontologia	10	por publicação
5.	Publicação completa em revista A1 para odontologia	10	por publicação
6.	Publicação completa em revista A2 para odontologia	8	por publicação
7.	Publicação completa em revista B1 para odontologia	6	por publicação
8.	Publicação completa em revista B2 para odontologia	4	por publicação
9.	Publicação completa em revista B3 para odontologia	. 3	por publicação
10.	Publicação completa indexadas sem Fator de impacto	2	por publicação
11.	Publicação completa sem indexação	1	por publicação
12.	Participação em projetos científico	1	por participação
13.	Participação em congressos ou encontros nacionais	1	por participação
14.	Participação em congressos ou encontros internacionais	2	por participação
15.	Publicação de resumo em congressos ou encontros nacionais	1	por publicação
16.	Publicação de resumo em congressos ou encontros internacionais	2	por publicação
17.	Apresentação de trabalho em congressos ou encontros nacionais	1	por apresentação
18.	Apresentação de trabalho em congressos ou encontros internacionais	2	por apresentação
19.	Premiação em eventos científicos	2	por prêmio:
20.	Menção honrosa por trabalhos científicos	2	por menção
21.	Cursos de Extensão Universitária (acima de 40 horas)	2	por curso
22.		0,1/hora	por curso
23.	Curso de Especialização	4	por curso
	Curso de Mestrado	6	por curso

<sup>\*</sup> Todas as atividades valem apenas para os últimos 5 anos.

Obs.: Atividades não contempladas na tabela, serão analisadas e, eventualmente, pontuadas a critério da Comissão de Bolsas







#### ANEXO II

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO

Data de nascimento:	<u> </u>	Sexo: M ( ) F ( )	
CPF:	RG:	Org.Exp.:	UF:
Estado Civil:			9 1 2
Endereço atualizado:			
Telefone fixo: ( )		Celular: ( )	
		**************************************	
E-mail:			
Possui vinculo empregatício	o? Sim( )Não( )		
Já recebeu algum tipo de B	olsa de agências de fome	nto do Brasil ou do exterior? Sim (	) Não ( )



# ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO PRIORITÁRIA

Eu,	dodoro
durante a vigência da Bolsa que porventura me seja outorgada PPGODO, concedida pelo Programa de Apoio à Pós-graduaçã Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), não exercere remunerada ou não, nem me beneficiarei de bolsas concedi expressa autorização da FAPEMIG, sob pena de restituir aos ór recebidos àquele título, devidamente atualizados monetariamente encargos processuais, sujeitando-me às demais medidas adi instruções constantes do Manual da FAPEMIG, Programa de Apoi	ão — PAPG, da Fundação de Amparo à el qualquer atividade pública ou privada, lidas por outras entidades, ressalvada rgãos de fomento, os recursos por mim e, acrescidos de mora, custas e demais liministrativas, e judiciais, conformo as
Uberaba, / /	
Nome do candidato:	
Assinatura:	*



#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE QUE ATENDERÁ A TODOS OS REQUISITOS DO ÓRGÃO DE FOMENTO

Dec	laro, para os devidos fins, que eu,
	ador(a) do CPF nº, RG nº
cano	didato(a) a uma bolsa do PPGODO, concedida pelo Programa de Apoio à Pós-graduação – PAPG,
da F	undação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG),
CON	MPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:
	dedicação integral as atividades no Programa de Mestrado conforme definido pelo Manual da
	FAPEMIG, Programa de Apoio à Pós-Graduação – PAPG;
	ser domiciliado no Estado de Minas Gerais;
П	não acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa do Sistema Universidade Aberta
	do Brasil;
Ш	entregar quando solicitado documentos pertinentes as atividades do programa;
Esto	ou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da minha
bols	a.
Ubei	raba,//
Nom	ne do candidato:
Λος:	natura
M351	natura: